RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante 037.738.038-50 ELIAS CESAR ARAUJO DE CARVALHO					Telefone (44) 30266	Telefone (44) 30266352	
Endereço Número Col RUA PIONEIRO CARLOS POPPI 224					Complemento		
Bairro/Distrito CEP JARDIM LIBERDADE 87047-020			Município MARINGA			UF PR	
					(Valores	em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						369.479,49	
IMPOSTO DEVIDO						79.996,56	
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						914,21	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						0,00	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2024) NÚMERO DE QUOTAS						8	
VALOR DA QUOTA						114,27	
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO						104	
AGÊNCIA BANCÁRIA						3178	
CONTA PARA DÉBITO						000583298517-2	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 14/05/2024 às 11:47:39 3313088586

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **ANO-CALENDÁRIO 2023**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024

Sr(a) ELIAS CESAR ARAUJO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 037.738.038-50. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 14/05/2024, às 11:47:39, é:

06.64.33.39.68 - 52

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas:
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.